

DECRETO Nº 000664/11 de 3 de Novembro de 2011

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000570/11 de 24 de Outubro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 84.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

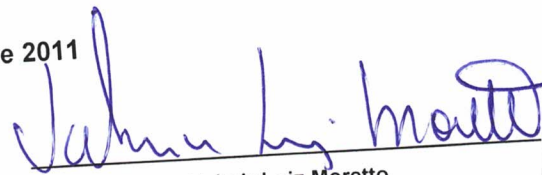
06	Fundo	SECRETARIA	Municipal	DE	de	SAÚDE
06.03	-	-	-	-	-	7.000,00
06.03.10.301.1010.2.041-3.3.90.14.00.00.00.00	-	-	-	-	-	31.000,00
06.03.10.301.1010.2.041-3.3.90.30.00.00.00.00	-	-	-	-	-	5.000,00
06.03.10.302.1010.2.102-3.3.90.39.00.00.00.00	-	-	-	-	-	16.000,00
06.03.10.301.1010.2.041-3.3.90.39.00.00.00.00	-	-	-	-	-	25.000,00
06.03.10.301.1009.1.018-4.4.90.52.00.00.00.00	-	-	-	-	-	-

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06	Fundo	SECRETARIA	Municipal	DE	de	SAÚDE
06.03	-	-	-	-	-	7.000,00
06.03.10.302.1010.2.020-3.3.90.30.00.00.00.00	-	-	-	-	-	47.000,00
06.03.10.301.1009.1.017-4.4.90.51.00.00.00.00	-	-	-	-	-	30.000,00
06.03.10.302.1010.1.025-4.4.90.51.00.00.00.00	-	-	-	-	-	-

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Novembro de 2011



Valmir Luiz Moretto
Prefeito Municipal